



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – PPGE**  
**FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



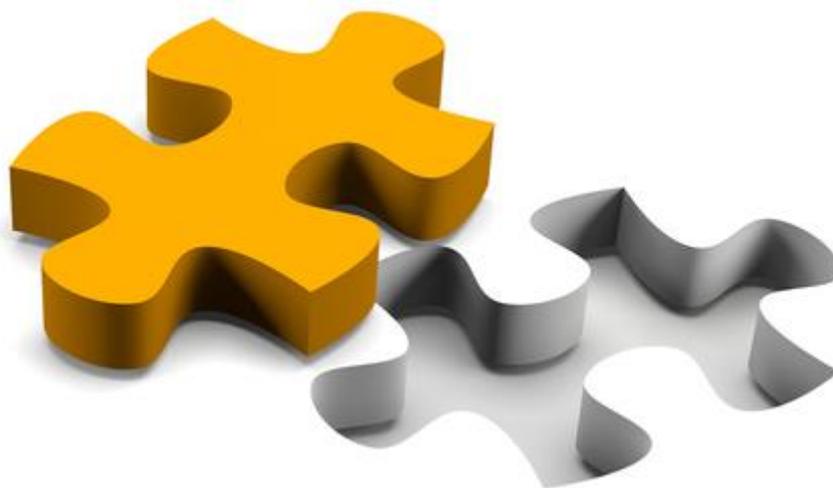
**SARAH SANTANA NASCIMENTO**

**EMILIA PEIXOTO VIEIRA**

**PRODUTO EDUCACIONAL**

# **GUIA DIDÁTICO**

# **INCLUSÃO ESCOLAR**



**CANAVIEIRAS/BAHIA**

**2018**

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>OBJETIVOS .....</b>	<b>4</b>
<b>1 CANAVIEIRAS/BA E INCLUSÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2 SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS.....</b>	<b>7</b>
2.1 Objetivos de implantação da sala de recursos multifuncionais .....	7
2.2 O que é? .....	7
2.3 Para que serve? .....	8
2.4 Como está organizada a sala de recursos multifuncionais? .....	8
<b>3 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO .....</b>	<b>9</b>
3.1 São objetivos do atendimento educacional especializado .....	9
3.2 Atividades desenvolvidas .....	9
3.3 Público-alvo do atendimento educacional especializado.....	9
3.4 Professor do atendimento educacional especializado.....	9
3.5 Institucionalização do atendimento educacional especializado no projeto político-pedagógico.....	10
<b>4 LISTA DE MATERIAIS DISPONÍVEIS .....</b>	<b>12</b>
4.1 Educação infantil .....	12
<b>5 LEGISLAÇÃO NACIONAL .....</b>	<b>14</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>17</b>

## **APRESENTAÇÃO**

O Guia Didático Inclusão Escolar em Canavieiras/BA é fruto de estudos e pesquisa do Programa Mestrado Profissional em Educação (PPGE), da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), realizado entre 2017-2018, que visa trazer à comunidade escolar do município de Canavieiras/BA um material com o objetivo central de fortalecer as práticas educativas inclusivas dos profissionais de educação que atuam nas escolas.

A inclusão escolar constitui-se um desafio às unidades escolares, e os gestores, coordenadores e professores veem-se diante de inúmeras questões que buscam alternativas de enfrentamento, como unir inclusão e aprendizagem. Nesse contexto, a Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) apresenta-se como um importante serviço de apoio a professores e alunos da comunidade escolar, porém ainda um serviço desconhecido por grande parte de professores e gestores nas escolas.

Dessa forma, este guia apresenta os serviços desenvolvidos nas SRMs no município de Canavieiras/BA, assim como organiza sugestões de materiais que podem ser utilizados nas salas regulares com os alunos. Apresenta também as principais leis referentes à educação da pessoa com deficiência e, em específico, referente à SRM e Atendimento Educacional Especializado (AEE), para que todos os profissionais da educação tenham conhecimento da trajetória histórica da sociedade brasileira, local e internacional para promover a inclusão.

Agradecemos a todos que colaboraram para a conclusão deste material.

Muito obrigada!

## **OBJETIVOS**

- Apresentar à comunidade escolar o que é e para que serve a Sala de Recursos Multifuncionais (SRM): material e funcionamento.
- Apresentar à comunidade escolar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizado na SRM, na escola.
- Apresentar uma seleção de legislações referentes à educação da pessoa com deficiência.

## 1 CANAVIEIRAS/BA E INCLUSÃO

O município de Canavieiras/BA, referente ao atendimento do aluno com deficiência, ainda enfrenta diversos desafios, deste a matrícula até a efetividade do direito de aprender. No entanto, algumas medidas têm sido efetivadas para garantir o direito à educação e aprendizagem do aluno na rede municipal de ensino. Entre as medidas tomadas, podemos destacar as legislações locais e adesão a programas junto ao governo federal, entre eles, destacam-se o Programa Transporte Acessível, Escola Acessível e SRMs. Nessa direção, com o intuito de garantir o direito à aprendizagem dos alunos com deficiência, no município de Canavieiras/BA foi implantado um programa de SRMs do governo federal, em 2016, em que 12 escolas foram contempladas. Esse programa objetiva garantir acesso, participação e aprendizagem no ensino regular do aluno com deficiência.

Atualmente, três escolas possuem SRMs em funcionamento. As três salas atendem nos turnos matutino e vespertino alunos matriculados na rede municipal de ensino. As salas estão localizadas em escolas de educação infantil e ensino fundamental Anos Iniciais.

**Quadro 1** – Escola contempladas pelo Programa Salas de Recursos Multifuncionais e sua condição atual.

<b>Período</b>	<b>Escola</b>	<b>Condição</b>
2009	Grupo Escolar Dr. Benicio Machado Ei EFI	Não implementada
2010	Grupo Escolar Rotary Clube Ei Efi	Não implementada
2011	Escola Frei Sampaio (Desativada, 2018)	Não implementada
2011	Escola Municipal Lions Clube EFI	Não implementada
2011	Escola Santa Lucia	Não implementada
2011	Escola Municipal Profa. Noécia Vidal Cavalcante	Implementada (2016)*
2011	Escola Clarindo Jose Santos	Não implementada
2011	Escola Municipal Profª Rita Braga Desativada 2014	Implementada**
2011	Centro Educacional Antonio C. Magalhaes EI	Implementada (2016)*
2011	Escola Comunitária São Boaventura	Implementada (2013)*
2011	Escola Municipal Frederico Minervino	Não implementada
2011	Creche Municipal Vovó Cabocla EI	Não implementada

Nota: \* Ano de implementação da sala. \*\* A escola foi desativada em 2014, os materiais da sala foram enviados para Escola Profa. Noécia Vidal Cavalcante.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2018.

As salas enfrentam desafios, entre eles, destacam-se:

- ampliação do número de salas;

- aquisição de materiais de informática;
- aquisição de materiais didáticos;
- aquisição de mobiliário;
- cursos de formação para professores que atuam na sala e escola, assim como demais funcionários;
- articulação dos professores das SRMs com os demais professores da escola;
- inclusão das SRMs no projeto político pedagógico;
- atendimento aos pais e professores da escola;
- parcerias com outros serviços da comunidade.

## **2 SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**

### **2.1 Objetivos de implantação da sala de recursos multifuncionais**

- Apoiar a organização da educação especial na perspectiva da educação inclusiva;
- Assegurar o pleno acesso dos alunos público alvo da educação especial no ensino regular em igualdade de condições com os demais alunos;
- Disponibilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade às escolas regulares da rede pública de ensino;
- Promover o desenvolvimento profissional e a participação da comunidade escolar; (BRASIL, 2010a, p. 9).

A implantação da SRM para a oferta do AEE, de acordo a Nota Técnica – SEESP/GAB nº 11/2010, compete à escola:

- a) Contemplar, no Projeto Político Pedagógico - PPP da escola, a oferta do atendimento educacional especializado, com professor para o AEE, recursos e equipamentos específicos e condições de acessibilidade;
- b) Construir o PPP considerando a flexibilidade da organização do AEE, realizado individualmente ou em pequenos grupos, conforme o Plano de AEE de cada aluno;
- c) Matricular, no AEE realizado em sala de recursos multifuncionais, os alunos público alvo da educação especial matriculados em classes comuns da própria escola e os alunos de outra(s) escola(s) de ensino regular, conforme demanda da rede de ensino;
- d) Registrar, no Censo Escolar MEC/INEP, a matrícula de alunos público alvo da educação especial nas classes comuns; e as matrículas no AEE realizado na sala de recursos multifuncionais da escola;
- e) Efetivar a articulação pedagógica entre os professores que atuam na sala de recursos multifuncionais e os professores das salas de aula comuns, a fim de promover as condições de participação e aprendizagem dos alunos;
- f) Estabelecer redes de apoio e colaboração com as demais escolas da rede, as instituições de educação superior, os centros de AEE e outros, para promover a formação dos professores, o acesso a serviços e recursos de acessibilidade, a inclusão profissional dos alunos, a produção de materiais didáticos acessíveis e o desenvolvimento de estratégias pedagógicas;
- g) Promover a participação dos alunos nas ações intersetoriais articuladas junto aos demais serviços públicos de saúde, assistência social, trabalho, direitos humanos, entre outros. (BRASIL, 2010b).

### **2.2 O que é?**

As SRMs têm por objetivo assegurar o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência incluídos na rede regular de ensino, para tanto as SRMs “são ambientes dotados

de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado.” (BRASIL, 2010a, p. 5).

### **2.3 Para que serve?**

As SRMs são organizadas para apoiar os alunos que apresentam deficiência de forma complementar e suplementar à sala regular, de forma a contribuir para que o aluno de fato tenha acesso ao conhecimento e supere barreiras do ensino-aprendizagem. Os professores da sala devem disponibilizar materiais que facilitem o acesso à aprendizagem, assim como orientar os pais e professores sobre as necessidades de aprendizagem dos alunos matriculados na sala.

### **2.4 Como está organizada a sala de recursos multifuncionais?**

A sala deve estar institucionalizada no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola após ser discutida por toda comunidade escolar e prevê atendimento de acordo a legislação vigente.

As salas implantadas no município estão organizadas para atender o aluno individualmente, duas vezes por semana, em média de 40 minutos. As salas possuem materiais confeccionados pelos professores, e outros disponibilizados pela escola e/ou programa.

### 3 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

#### 3.1 São objetivos do atendimento educacional especializado

- I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
- II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e
- IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino. (BRASIL, 2011).

#### 3.2 Atividades desenvolvidas

§ 1º Para fins deste Decreto, os serviços de que trata o **caput** serão denominados atendimento educacional especializado, compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente (BRASIL, 2011).

#### 3.3 Público-alvo do atendimento educacional especializado

- **Alunos com deficiência** - aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruído sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade;
- **Alunos com transtornos globais do desenvolvimento** - aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo síndromes do espectro do autismo psicose infantil;
- **Alunos com altas habilidades ou superdotação** - aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade. (BRASIL, 2010a, p. 7, grifos nossos).

#### 3.4 Professor do atendimento educacional especializado

O professor é o profissional responsável pela SRM, para atuar, segundo a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, em seu art. 12, “deve ter formação inicial que o habilite para exercício da docência e formação específica na educação especial” (BRASIL, 2009).

Atribuições do professor do AEE:

- Elaboração, execução e avaliação do plano de AEE do aluno;
- Definição do cronograma e das atividades do atendimento do aluno;
- Organização de estratégias pedagógicas e identificação e produção de recursos acessíveis;
- Ensino e desenvolvimento das atividades próprias do AEE, tais como: Libras, Braille, orientação e mobilidade,
- Língua Portuguesa para alunos surdos;
- Informática acessível;
- Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular;
- Acompanhamento da funcionalidade e usabilidade dos recursos de tecnologia assistiva na sala de aula comum e ambientes escolares. (BRASIL, 2010a, p. 8).

### **3.5 Institucionalização do atendimento educacional especializado no projeto político-pedagógico**

De acordo com o art. 10, da Resolução CNE/CEB nº 4/2009, o PPP da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE, prevendo em sua organização:

- I – sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
- II – matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;
- III – cronograma de atendimento aos alunos;
- IV – plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;
- V – professores para o exercício da docência do AEE;
- VI – outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuam no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;
- VII – redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE. (BRASIL, 2009).

Para fins de planejamento, acompanhamento e avaliação dos recursos e estratégias pedagógicas e de acessibilidade, utilizadas no processo de escolarização, a escola institui a oferta do AEE, contemplando na elaboração do PPP aspectos do seu funcionamento, tais como:

- Carga horária para os alunos do AEE, individual ou em pequenos grupos, de acordo com as necessidades educacionais específicas;
- Espaço físico com condições de acessibilidade e materiais pedagógicos para as atividades do AEE;

- Professores com formação para atuação nas salas de recursos multifuncionais;
- Profissionais de apoio às atividades da vida diária e para a acessibilidade nas comunicações e informações, quando necessário;
- Articulação entre os professores da educação especial e do ensino regular e a formação continuada de toda a equipe escolar;
- Participação das famílias e interface com os demais serviços públicos de saúde, assistência, entre outros necessários;
- Oferta de vagas no AEE para alunos matriculados no ensino regular da própria escola e de outras escolas da rede pública, conforme demanda;
- Registro anual no Censo Escolar MEC/INEP das matrículas no AEE.
- Articulação com os professores das classes comuns, nas diferentes etapas e modalidades de ensino;
- Orientação aos professores do ensino regular e às famílias sobre os recursos utilizados pelo aluno;
- Interface com as áreas da saúde, assistência, trabalho e outras (BRASIL, 2010a, p. 8).

## 4 LISTA DE MATERIAIS DISPONÍVEIS

### 4.1 Educação infantil

**Coleção Saberes e Práticas da Inclusão – Educação Infantil**, que traz temas específicos sobre o atendimento educacional de crianças com necessidades educacionais especiais, do nascimento aos seis anos de idade. São oito volumes organizados para o desenvolvimento da prática pedagógica com enfoque nas dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento.

1. Educação infantil: saberes e práticas da inclusão. **Introdução**. 4. ed. Elaboração Marilda Moraes Garcia Bruno. Brasília, DF: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.
2. Educação infantil: saberes e práticas da inclusão. **Dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento**. 4. ed. Elaboração Profa. Dra. Rosana Maria Tristão (do nascimento aos três anos de idade – Universidade de Brasília/UnB, Profa. Ide Borges dos Santos (quatro a seis anos de idade) – MEC/SEESP (especialista em deficiência mental). Brasília, DF: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.
3. Educação infantil: saberes e práticas da inclusão. **Dificuldades acentuadas de aprendizagem: deficiência múltipla**. 4. ed. Elaboração Profa. Ana Maria de Godói – Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD... [et. al.]. Brasília, DF: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.
4. Educação infantil: saberes e práticas da inclusão. **Dificuldades de comunicação e sinalização: deficiência física**. 4. ed. Elaboração Profa. Ana Maria de Godói – Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD... [et al.]. Brasília, DF: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.
5. Educação infantil: saberes e práticas da inclusão. **Dificuldades de comunicação e sinalização: surdocegueira/múltipla deficiência sensorial**. 4. ed. Elaboração Profa. Ms. Fátima Ali Abdalah Abdel Cader Nascimento - Universidade Federal de São Carlos – UFSC/SP, Prof. Shirley Rodrigues Maia – Associação Educacional para a Múltipla Deficiência – AHIMSA. Brasília, DF: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.
6. Educação infantil: saberes e práticas da inclusão. **Dificuldades de comunicação e sinalização: surdez**. 4. ed. Elaboração Profa. Daisy Maria Collet de Araujo Lima – Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal... [et. al.]. Brasília, DF: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.
7. Educação infantil: saberes e práticas da inclusão. **Dificuldades de comunicação sinalização: deficiência visual**. 4. ed. Elaboração Profa. Marilda Moraes Garcia Bruno – consultora autônoma. Brasília, DF: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.
8. Educação infantil: saberes e práticas da inclusão. **Altas habilidade/superdotação**. 4. ed. Elaboração Denise de Souza Fleith. Brasília, DF: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.

### **Coleção a Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**

1. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar. **A escola comum inclusiva**. Edilene Aparecida Ropoli ... [et al.]. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.
2. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar. **O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual**. Adriana Leite Lima Verde Gomes, Jean-Robert Poulin, Rita Veira de Figueiredo. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.
3. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar. **Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira**. Celma dos Anjos Domingues ... [et al.]. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

4. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar. **Abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez.** Carla Barbosa Alvez, Josimário de Paula Ferreira, Mirlene Macedo Damázio. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.
5. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar. **Surdocegueira e deficiência múltipla.** Ismênia Carolina Mota Gomes Bosco, Sandra Regina Stanziani Higino Mesquita, Shirley Rodrigues Maia. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.
6. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar. **Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa.** Mara Lúcia Sartoretto, Rita de Cássia Reckziegel Bersch. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.
7. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar. **Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial.** Lilia Giacomini, Mara Lúcia Sartoretto, Rita de Cássia Reckziegel Bersch. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.
8. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar. **Livro acessível e informática acessível.** Amanda Meincke Melo, Deise Tallarico Pupo. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.
9. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar. **Transtornos globais do desenvolvimento.** José Ferreira Belisário Filho, Patrícia Cunha. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.
10. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar. **Altas habilidades/superdotação.** Bárbara Martins de Lima Delpretto, Francinete Alves Giffoni, Sinara Pollom Zardo. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

#### **Curso de Aperfeiçoamento de Professores para o Atendimento Educacional Especializado**

Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado – SEESP / SEED / MEC Brasília, DF, 2007.

Coordenação do Projeto de Aperfeiçoamento de Professores dos Municípios – Polo do Programa “Educação Inclusiva; direito à diversidade” em Atendimento Educacional Especializado Cristina Abranches Mota Batista Edilene Aparecida Ropoli Maria Teresa Eglér Mantoan Rita Vieira de Figueiredo

**Orientações Gerais e Educação a Distância** - Cristina Abranches Mota Batista Edilene Aparecida Ropoli Maria Teresa Eglér Mantoan Rita Vieira de Figueiredo

**Deficiência Física** - Carolina R. Schirmer Nádia Browning Rita Bersch Rosângela Machado

**Pessoa com Surdez** - Mirlene Ferreira Macedo Damázio

**Deficiência Mental** - Adriana L. Limaverde Gomes Anna Costa Fernandes Cristina Abranches Mota Batista Dorivaldo Alves Salustiano Maria Teresa Eglér Mantoan Rita Vieira de Figueiredo

**Deficiência Visual** - Elizabet Dias de Sá Izilda Maria de Campos Myriam Beatriz Campolina Silva

## **5 Legislação Nacional**

### **Por tipo de documento**

#### **LEIS**

**Constituição Federal de 1988** – específico da Educação Especial.

**Lei nº 7.853/1989** – CORDE – Apoio às pessoas portadoras de deficiência.

**Lei nº 8.069/1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente – parte Educação Especial.

**Lei nº 10.098/1994** – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

**Lei nº 8.859/1994** – Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio

**Lei nº 9.394/1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN – parte Educação Especial.

**Lei nº 10.436/2002** – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.

**Lei nº 10.845/2004** – Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.

**Lei nº 12.764/2012** – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### **DECRETOS**

**Decreto nº 914/1993** – Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

**Decreto nº 2.208/1997** – Regulamenta Lei 9.394 de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**Decreto nº 3.298/1999** – Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

**Decreto nº 3.956/2001** – (Convenção da Guatemala) Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.

**Decreto nº 5.296/2004** – Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

**Decreto nº 5.626/2005** – Regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000.

**Decreto nº 6.094/2007** – Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

**Decreto nº 6.215/2007** – Institui o Comitê Gestor de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência – CGPD.

**Decreto nº 6.214/2007** – Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência.

**Decreto nº 186/2008** – Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

**Decreto nº 6.949/2009** – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

**Decreto nº 6.571/2008** – Dispõe sobre o atendimento educacional especializado.

## **PORTARIAS**

**Portaria nº 1.793/1994** – Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

**Portaria nº 319/1999** – Institui no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial/SEESP, a Comissão Brasileira do Braille, de caráter permanente.

**Portaria nº 554/2000** – Aprova o Regulamento Interno da Comissão Brasileira do Braille.

**Portaria nº 2.678/2002** – Aprova diretriz e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de aplicação, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional.

**Portaria nº 3.284/2003** – Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.

**Portaria nº 976/2006** – Dispõe sobre os critérios de acessibilidade aos eventos do Ministério da Educação, conforme decreto 5296 de 2004.

## **RESOLUÇÕES**

**Resolução nº 4 CNE/CEB/2009** – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

**Resolução CNE/CP nº 1/2002** – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores.

**Resolução nº 02/1981** – Autoriza a concessão de dilatação de prazo de conclusão do curso de graduação aos alunos portadores de deficiência física, afecções congênitas ou adquiridas.

## LEGISLAÇÃO LOCAL

**Lei nº 876/2008** – Aprova o plano municipal de educação – PME, e dá outras providências.

**Lei nº 990/2013** – Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

**Lei nº 1.027/2015** – Aprova o plano municipal de educação – PME do Município de Canavieiras.

**Lei nº 1.035/2015** – Dispões sobre a instituição do dia Municipal pela Inclusão Social da Pessoa com Deficiência e a Semana municipal da pessoa com Deficiência.

**Lei nº 1073/2017** – Estabelece Normas de Acessibilidade para a cidade de Canavieiras e da outras providencias.

## CONCEITOS

**LEI:** é uma norma ou conjunto de normas jurídicas criadas através dos processos próprios do ato normativo e estabelecidas pelas autoridades competentes para o efeito.

**DECRETO:** é uma ordem emanada de uma autoridade superior ou órgão (civil, militar, leigo ou eclesiástico) que determina o cumprimento de uma resolução.

**ESTATUTO:** é um regulamento, que determina ou estabelece a norma. Lei orgânica ou regulamento especial de um estado, associação, confraria, companhia, irmandade ou qualquer corpo coletivo em geral.

**REGIMENTO:** é um conjunto de regras ou normas estabelecidas como necessárias a uma organização; é um regimento.

**PORTARIA:** é um documento de ato administrativo de qualquer autoridade pública, que contém instruções acerca da aplicação de leis ou regulamentos, recomendações de caráter geral, normas de execução de serviço, nomeações, demissões, punições, ou qualquer outra determinação da sua competência.

**RESOLUÇÃO:** é norma jurídica destinada a disciplinar assuntos do interesse interno do Congresso Nacional, no caso do Brasil. Também é elaborada e finalizada no âmbito legislativo, a exemplo da norma examinada anteriormente, mas esta trata de questões do interesse nacional. Os temas da resolução mais corriqueiros referem-se à concessão de licenças ou afastamentos de deputados ou senadores, a atribuição de benefícios etc. O *quorum* exigido para a sua aprovação é a maioria simples (art. 47, CF/88), sendo que a sua sanção, promulgação e publicação ficam a cargo do presidente do respectivo órgão que a produziu (do Congresso, do Senado ou da Câmara dos Deputados). <http://legislacao.ufsc.br/conceitos/>

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação (MEC). **Manual de orientação**: programa de implantação de sala de recursos multifuncionais. Brasília, DF: MEC, 2010a.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação (MEC). **Nota Técnica – SEESP/GAB/Nº 11/2010**. Orientações para a institucionalização da Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares. Brasília, DF: MEC, 2010b.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

## Fôlder I Seminário de Educação Inclusiva

### I Seminário de Educação Inclusiva

13/09

### PROGRAMAÇÃO

“Somos, sem dúvida, homens e mulheres cheios de esperança, pois temos que ter esperança do verbo “esperar”, não é esperança, é esperar: eu espero que dê certo, espero que funcione, espero que resolva... Esperança é ir atrás, é juntar, é não desistir”.

Paulo Freire

#### Objetivos

O seminário tem por objetivo apresentar o resultado da pesquisa de mestrado intitulada *Políticas Públicas de Educação especial na perspectiva inclusiva: uma análise no município de Canavieiras/BA*.



HORARIO	Atividade
8h00min	Credenciamento
8h20min	Hino Nacional em libras
8h40min	Momento cultural
9h00min	Abertura – convidados.
9h30min	Palestra: Políticas públicas de educação especial e inclusiva: uma análise no município de Canavieiras. Palestrante: Sarah S. Nascimento
10h30min	Intervalo
10h45min	Tema: Importância das salas de recursos multifuncionais: finalidade e estrutura de funcionamento. Apresentação das Salas de Recursos Multifuncional das Unidades Escolares Palestrantes: Jenaide M. B. dos Santos Sarah Santana Nascimento
11h45min	Almoço
13h	Acolhida
13h30 min	Oficina I: Projeto político-pedagógico e a institucionalização do AEE. Palestrante: Sarah S. Nascimento
	Atividade Prática
14h30min	Análise do PPP da escola e proposições
15h30min	Intervalo
15h45min	Apresentação da atividade
17h	Encerramento

#### Recursos

Pesquisa Mestrado Profissional Educação – UESC  
Guia Didático  
Arquivo com material referente à educação especial e inclusiva  
Projeto Político-Pedagógico

A inclusão é um direito de todos



## Legislação do município de Canavieiras/BA

### Normas de Educação Inclusiva do Município de Canavieiras/BA

<b>NORMAS</b>	<b>NÚMERO/ANO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Lei</b>	876/2008	Aprova o plano municipal de educação – PME, e dá outras providências.
<b>Lei</b>	1.027/23/2015	Aprova o plano municipal de educação – PME do Município de Canavieiras.
<b>Lei</b>	990/2013	Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
<b>Lei</b>	1.035/2015	Dispões sobre a instituição do dia Municipal pela Inclusão Social da Pessoa com Deficiência e a Semana municipal da pessoa com Deficiência.
<b>Lei</b>	1073/2017	Estabelece Normas de Acessibilidade para a cidade de Canavieiras/BA e da outras providencias.